



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 10/2025

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública as normas do Processo Seletivo **10/2025** para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do seu Regulamento Específico (Resolução CEPEC Nº 1906/2024), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Comunicação, Cultura e Cidadania e tem por objetivo a formação de mestres(as) e doutores(as) na área de Comunicação. O Programa, de caráter acadêmico, conta com as seguintes linhas de pesquisa: Mídia e Cidadania; Mídia e Cultura e Mídia e Informação (Anexo I).

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação em 15/12/2025 e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2 DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Comunicação:

2.1.1 Nível Mestrado: todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) em Comunicação ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.1.2 Nível Doutorado: todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado em Comunicação ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas para o nível Mestrado em Comunicação 05 (cinco) vagas, distribuídas em 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

3.1.1 Linha de Pesquisa Mídia e Cidadania – 01 (uma) vaga.

3.1.2 Linha de Pesquisa Mídia e Cultura – 02 (duas) vagas.

3.1.3 Linha de Pesquisa Mídia e Informação – 02 (duas) vagas.

3.2 Serão oferecidas para o Doutorado em Comunicação 06 (seis) vagas, distribuídas em 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

3.2.1 Linha de Pesquisa Mídia e Cidadania – 02 (duas) vagas.

3.2.2 Linha de Pesquisa Mídia e Cultura – 02 (duas) vagas.

3.2.3 Linha de Pesquisa Mídia e Informação – 02 (duas) vagas.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo a oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) nas linhas de pesquisa indicada(s) previamente.

3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 05 (cinco) vagas oferecidas para o mestrado, 3 (três) estão reservadas para pessoas de grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, sendo 01 (uma) para cada linha de pesquisa.

3.6 Do total de 06 (seis) vagas oferecidas para o doutorado, 03 (três) estão reservadas para pessoas de grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, sendo 01 (uma) para cada linha de pesquisa.

3.7 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.9 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.10 Conforme o Edital PRPG/PROPESSOAS Nº 001/2025 (Processo Seletivo nº 23070.011455/2025-99), ao total de 06 (seis) vagas oferecidas para o doutorado, será adicionadas 01 (uma) vaga reservada para o Programa Qualificar da UFG, sendo exclusiva para técnicos administrativos em educação da instituição, respeitando a ordem de classificação.

3.11 Os(As) candidatos(as) selecionados para as vagas adicionais destinadas ao Programa Qualificar poderão ingressar em qualquer Linha de Pesquisa.

3.12 De acordo com Edital PRPG/PROPESSOAS Nº 001/2025, os(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação da UFG vinculados(as) ao Programa Qualificar UFG concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.13 De acordo com o Edital PRPG/PROPESSOAS Nº 001/2025, não haverá cobrança de taxa de inscrição para os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da UFG inscritos(as) no âmbito do Programa Qualificar.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: das 8h do dia 19/12/2025 até as 16h do dia 09/01/2026.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo, Edital 10/2025, do curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação serão realizadas pelo e-mail do PPGCOM (ppgcom.fic@ufg.br), por meio do envio da documentação digitalizada listada no item 4.3 deste Edital pelo(a) candidato(a), no período e horário especificado acima.

4.2.1 Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da matrícula.

4.3 No ato da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos em um único e-mail em arquivos numerados, conforme sequência descrita abaixo, e com extensão no formato PDF:

4.3.1 Arquivo 1 – Ficha de Inscrição, comprovação de pagamento da taxa de inscrição e demais documentos, inclusive declaração de autoria:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II – Mestrado ou Anexo III - Doutorado), assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento (Anexo IV) ou pelas vagas ao programa qualificar, no caso de candidatos(as) técnico-administrativos(as) em educação da UFG;

b) Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) reais para o nível mestrado e R\$ 200,00 (duzentos reais) reais para o nível doutorado;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;

d) Cópia da Carteira de identidade (RG) para candidatos(as) brasileiros(as) ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM ou documento similar;

e) Cópia da Certidão de Casamento, no caso de mudança de nome da carteira de

identidade, caso a alteração não conste no documento de identificação;

- f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- g) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- h) Diploma de Mestrado (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Mestrado até a data da matrícula, para candidatos(as) ao curso de Doutorado;
- i) Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado, quando for o caso;
- j) Autodeclaração de pertencimento conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, no caso de candidatos(as) pertencentes à grupos minorizados, conforme Resolução CONSUNI 07R/2015, bem como demais documentos comprobatórios descritos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, conforme o caso);
- k) Cópia digitalizada do documento comprobatório de suficiência/proficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira) conforme certificação aceita no item 8.2.4 deste Edital;
- l) Declaração funcional de vínculo com a UFG emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/UFG), no caso de candidatos(as) técnico-administrativos em educação da UFG concorrendo às vagas destinadas ao Programa Qualificar UFG;
- m) No caso de candidatos(as) com deficiência, requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial, se for o caso;
- n) Declaração de autoria do Projeto de Pesquisa elaborado conforme disposto no Anexo V deste Edital;
- o) Declaração de (in) existência de vínculo (Anexo VI).

4.3.1.1 A taxa de inscrição em hipótese alguma poderá ser transferida para outro(a) candidato(a) e não será devolvida em caso de desistência, reprovação/eliminação ou por qualquer outro motivo que não seja o cancelamento do edital.

4.3.1.2 A Guia de Recolhimento da União (GRU) será gerada pela Secretaria do PPGCOM por solicitação feita para o endereço eletrônico do Programa (ppgcom.fic@ufg.br), a partir das 08h do dia 19 de dezembro de 2025 até 16h do dia 07/01/2026 contendo o nome completo do(a) candidato(a), o nº do CPF e o endereço completo incluindo o CEP.

4.3.1.3 Os(As) candidatos(as) que pretendem solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.6 e 4.7 deverão anexar, em substituição ao comprovante de pagamento, o “Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição” (Anexo VIII), juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (disponível em:

4.3.1.4 Os documentos listados devem ser juntados em um único arquivo em formato PDF.

4.3.2 Arquivo 2 - Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado referente aos últimos 3 (três) anos - 2023 a 2025.

4.3.2.1 O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>.

4.3.2.2 Atenção: O Currículo Lattes e os comprovantes devem ser juntados em um único arquivo em formato PDF.

4.3.3 Arquivo 3 - Projeto de Pesquisa elaborado conforme o disposto na alínea "a" do item 7.4.1.2 "a" (Mestrado) ou item 7.4.2.2 "a" (Doutorado), SEM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA.

4.3.4 Arquivo 4 – exclusivo ao nível doutorado - Memorial para os(as) candidatos(as) à vaga de doutorado conforme disposto no Anexo VII.

4.4 Serão homologadas pela Comissão do Processo Seletivo apenas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo e da forma descrita no item anterior.

4.5 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;
- b) Entregar, no ato da inscrição, o "Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição" (Anexo VIII), juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), respeitando o período estabelecido para solicitar isenção no Cronograma deste Edital, qual seja, de 19/12/2025 a 26/12/2025.

4.7 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção será realizada em resposta ao e-mail enviado pelo(a) candidato(a) no dia 30/12/2025, sendo que o(a) candidato(a) terá prazo até dia 02/01/2026 para interposição de recurso (Anexo X), que deverá ser realizado em resposta ao e-mail enviado com o resultado preliminar do pedido de isenção. O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado por e-mail no dia 05/01/2026.

4.7.1 A isenção só poderá ser solicitada mediante envio de toda documentação requisitada para o ato da inscrição.

5 Caso o pedido de isenção seja indeferido, o(a) candidato(a) poderá solicitar a GRU, conforme previsto no item 4.3.1.2.

6 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.1 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial, conforme descrito na alínea “m” do item 4.3.1 do presente Edital.

6.2 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

6.3 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, oportunamente, a Secretaria do programa informará no site do PPGCOM (disponível em <https://ppgcom.fic.ufg.br/>) os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

6.4 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

6.5 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

6.6 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 12/01/2026, no site do Programa: < <https://ppgcom.fic.ufg.br/> >.

6.7 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, no endereço eletrônico ppgcom.fic@ufg.br contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação descrita no item anterior, ou seja, até 14/01/2026.

6.8 A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 16/01/2026 no site do Programa: < <https://ppgcom.fic.ufg.br/> >.

6.9 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, conforme o caso, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será exigida a apresentação do documento de identificação oficial, com foto, para todas as etapas presenciais do processo seletivo.

7.1.1 Caso o documento não seja apresentado, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

7.2 Caso haja recomendação de isolamento social decorrente de situação emergencial de saúde pública, as etapas presenciais poderão ser suspensas ou ter seus respectivos procedimentos revistos, contando inclusive com a possibilidade de realização de provas de modo remoto, o que será comunicado no site do Programa < <https://ppgcom.fic.ufg.br/> > e no e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.3 As etapas serão realizadas nas datas que constam no Cronograma presente neste edital.

7.4 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas para cada um dos níveis:

7.4.1 Nível Mestrado

Primeira etapa	I – Avaliação conhecimentos específicos - Prova teórica escrita	Eliminatória e classificatória
	II - Prova suficiência em língua estrangeira (1 opção)	Eliminatória
Segunda etapa	I – Avaliação do projeto	Eliminatória e classificatória
	II – Prova oral	Eliminatória e classificatória

7.4.1.1 Primeira Etapa:

a) Avaliação de Conhecimentos específicos - Prova teórica escrita: Eliminatória e classificatória.

I - A prova terá duração de 03 (três) horas.

II - O(A) candidato(a) fará uma prova discursiva que avaliará seu conhecimento referente às Teorias da Comunicação e aos estudos da linha de pesquisa em que se inscreveu. As questões desta prova serão elaboradas com base nas ementas e bibliografia básica sugerida pelas linhas de pesquisa (Anexo I).

III - A prova escrita será realizada sem direito à consulta, simultaneamente, por todos(as) os(as) candidatos(as).

IV - Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8.1.1 deste Edital.

V - Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos.

VI - O(A) candidato(a) deverá responder a prova com caneta esferográfica preta ou azul, sendo que é de sua responsabilidade estar portando o material necessário para a realização da prova escrita.

b) Prova de Suficiência em Língua Estrangeira: Eliminatória, obrigatória para os(as) candidatos(as) que não se enquadarem no item 8.2.4 deste Edital.

I - A prova terá duração de 02 (duas) horas.

II - Será permitido o uso de dicionário impresso.

III - O(A) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das seguintes línguas: Inglês, Francês ou Espanhol.

IV - O critério de avaliação consta no item 8.2.2 e 8.2.3 deste Edital.

V - Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos.

VI - O(A) candidato(a) deverá responder a prova com caneta esferográfica preta ou azul, sendo que é de sua responsabilidade estar portando o material necessário para a realização da prova.

7.4.1.2 Segunda Etapa:

a) Avaliação do Projeto: Eliminatória e classificatória.

I - O projeto deverá ser formatado com espaçamento 1,5, fonte *Times New Roman*, corpo 12, mínimo de 10 e máximo de 12 páginas, incluindo bibliografia e notas.

II - **O projeto não deverá ter a identificação do(a) candidato(a)** (nome ou qualquer outra identificação para garantir a avaliação às cegas) e deverá contemplar no mínimo as seguintes partes devidamente tituladas:

- especificação (título, área de concentração e linha de pesquisa);
- resumo (até 10 linhas);
- definição do problema de pesquisa;
- justificativa;
- objetivos;
- fundamentação teórica;
- metodologia;
- cronograma e referências.

III - Ao nomear o arquivo do projeto, o(a) candidato(a) deverá colocar a linha de pesquisa em que o projeto se vincula seguida do título do projeto ou seja:

- MIDIA_E_CIDADANIA_TITULO_DO_PROJETO;
- MIDIA_E_CULTURA_TITULO_DO_PROJETO;
- MIDIA_E_INFORMACAO_TITULO_DO_PROJETO.

b) Prova Oral: Eliminatória e classificatória.

I - A prova oral será realizada remotamente, via *Google Meet*, com *link* a ser divulgado posteriormente no e-mail do(a) candidato(a);

II - A prova oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e consistirá na

arguição do(a) candidato(a) acerca do projeto de pesquisa, conforme indicado. no item 8.4 deste edital

7.4.2 Nível Doutorado

Primeira etapa	I - Prova de suficiência em língua estrangeira (inglês e uma segunda opção)	Eliminatória
Segunda etapa	I – Avaliação do projeto	Eliminatória e classificatória
	II – Prova memorial oral e defesa de	Eliminatória e classificatória
	III - Avaliação do currículo*	Classificatória

7.4.2.1 Primeira etapa

a) Prova de Suficiência em Língua Estrangeira: Eliminatória, para os(as) candidatos(as) que não se enquadrem no item 8.2.4 deste Edital.

I - Cada prova terá duração de 02 (duas) horas.

II - Será permitido o uso de dicionário impresso.

III - A suficiência em Língua Inglesa é obrigatória, portanto, o(a) candidato(a) que não apresentar documentação comprovando a suficiência/proficiência em inglês deverá fazer obrigatoriamente prova de Inglês e optar fazer a prova ou comprovar uma segunda língua (Francês ou Espanhol).

IV - O critério de avaliação consta nos itens 8.2.2 e 8.2.3 deste Edital.

V - Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos.

VI - O(A) candidato(a) deverá responder a prova com caneta esferográfica preta ou azul, sendo que é de sua responsabilidade estar portando o material necessário para a realização da prova.

7.4.2.2 Segunda etapa

a) Avaliação do Projeto: Eliminatória e classificatória.

I - O projeto deverá ser entregue formatado com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman*, corpo 12, com o mínimo de 15 páginas e máximo de 20 páginas, incluindo bibliografia e notas.

II - **O projeto não deverá ter a identificação do(a) candidato(a)** (nome ou qualquer outra identificação para garantir a avaliação às cegas) e deverá contemplar no mínimo as seguintes partes devidamente tituladas:

- especificação (título, área de concentração e linha de pesquisa);
- resumo (até 15 linhas);
- definição do problema de pesquisa;
- justificativa e contribuição da pesquisa para os estudos sobre o objeto;
- estado da arte ou estado da questão referente ao objeto da pesquisa;
- apresentação do referencial teórico;
- perspectiva metodológica incluindo os métodos e as técnicas de pesquisa, bem como a viabilidade da pesquisa (considerando a metodologia proposta);
- cronograma e referências.

III - Ao nomear o arquivo do projeto, o(a) candidato(a) deverá colocar a linha de pesquisa seguida do título do projeto ou seja:

- MIDIA_E_CIDADANIA_TITULO_DO_PROJETO;
- MIDIA_E_CULTURA_TITULO_DO_PROJETO;
- MIDIA_E_INFORMACAO_TITULO_DO_PROJETO.

b) Prova oral e defesa do memorial: Eliminatória e classificatória.

I - A prova oral e Defesa do Memorial terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada remotamente, via *Google Meet*, com link a ser divulgado posteriormente no e-mail do(a) candidato(a).

II - A prova oral abordará os seguintes aspectos:

- as principais contribuições do(a) candidato(a) na área de pesquisa e a trajetória acadêmica do(a) candidato(a);
- análise e esclarecimento de dúvidas sobre o projeto apresentado conforme material enviado no ato da inscrição (Memorial - Anexo VI); e
- conhecimentos teóricos e análises pertinentes à linha de pesquisa.

c) Avaliação do Currículo: Classificatória.

I - A pontuação será feita APENAS a partir da experiência docente (anos de exercício no magistério, com maior pontuação para o magistério superior) e produção científica (livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas, artigos completos e resumos expandidos e simples publicados em anais de eventos científicos), conforme Anexo VIII.

II - Os demais itens do currículo lattes serão avaliados para efeito de desempate.

7.5 A prova escrita de conhecimento específico (teórica) e a prova de suficiência em língua estrangeira serão realizadas nas dependências da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás, exceto se ocorrer a situação prevista no item 7.2, enquanto a prova oral do Mestrado e do Doutorado e a defesa do memorial do Doutorado serão realizadas via plataforma *Google Meet*, em link que será divulgado por e-mail aos candidatos(as) no momento oportuno.

7.6 A Comissão de Seleção e a Banca da Prova Oral serão compostas por membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, a saber:

7.6.1 Nível Mestrado: Ângela Teixeira de Moraes, Rodrigo Cássio, Ricardo Pavan, Kátia Kelvis Cassiano e Douglas Farias Cordeiro.

7.6.2 Nível Doutorado: Ângela Teixeira de Moraes, Angelita Pereira de Lima, Rogério Pereira Borges, Lara Lima Satler, Andréa Pereira dos Santos e Douglas Farias Cordeiro.

8 DAS AVALIAÇÕES

8.1 A Prova Escrita (apenas para o nível Mestrado) versará sobre os temas pertinentes às Teorias da Comunicação e aos estudos inerentes às linhas de pesquisa, considerando ainda as bibliografias constantes no Anexo I deste Edital.

8.1.1 A Comissão Examinadora analisará a Prova Escrita, conforme os seguintes critérios:

- a) Pertinência da resposta à área de Conhecimento da Comunicação e à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);
- b) Compreensão dos temas teóricos propostos;
- c) Capacidade de estabelecer relações entre os temas propostos e os(as) autores(as) utilizados(as);
- d) Conhecimento dos princípios teóricos básicos inerentes às questões;
- e) Capacidade de redação objetiva e consistente, com coerência e coesão textual, considerando-se, se for o caso, as Diretrizes para a Política Linguística na Pós-Graduação da UFG acerca da construção textual de pessoas surdas e indígenas que não possuem o Português como língua materna.

8.1.2 Para cada um dos critérios listados no item 6.1 a Comissão Examinadora atribuirá uma pontuação de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

8.2 Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (Nível Mestrado: Escolha de uma língua; Nível Doutorado: Inglês e escolha de uma outra língua).

8.2.1 O(A) candidato(a) entregará a folha de respostas da prova do(s) idioma(s) que tiver escolhido: Inglês, Francês ou Espanhol.

8.2.2 A avaliação considerará a capacidade de compreensão, a partir da tradução de um texto em língua estrangeira.

8.2.3 Nessa etapa não serão atribuídas notas, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) suficiente ou insuficiente em língua estrangeira.

8.2.4 Estarão dispensados(as) da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os(as) candidatos(as) que encaminharem, no ato da inscrição, versão digitalizada do original ou da cópia autenticada de uma das certificações ou situações a seguir indicadas:

- a) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) da Faculdade de Letras da UFG (CASLE) ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior - válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição, com pontuação mínima de

- 7,0 (sete) ou indicação explícita no certificado de “aprovado”, “suficiente”, “proficiente” ou similar;
- b) Certificação Cambridge – First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge, válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição, os conceitos aceitos serão B1, B2, C1 e C2;
- c) Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o(a) candidato(a) tenha alcançado no mínimo 60 (sessenta) pontos na modalidade iBT e 497 (quatrocentos e noventa e sete) pontos na modalidade Paper Based – documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição;
- d) Certificação IELTS, na qual o(a) candidato(a) tenha alcançado 4,5 (quatro e meio) pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo IELTS, BRITISH COUNCIL ou UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição;
- e) DELF (Diplôme d’Etude en Langue Française) A2, válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição;
- f) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera) Inicial, válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição, os conceitos aceitos serão B1, B2, C1 e C2;
- g) Certificado de aprovação em testes de proficiência em idioma instrumental, expedido por uma das seguintes instituições: Aliança Francesa (Francês); Cultura Inglesa (Inglês); Centro Cultural Brasil-Estados Unidos (Inglês) ou Instituto Cervantes (Espanhol), válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição, com pontuação mínima de 7,0 (sete) ou indicação explícita no certificado de “aprovado”, “suficiente”, “proficiente” ou similar. Nos casos específicos serão aceitos os conceitos B1, B2, C1 e C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR);
- h) E outros certificados equivalentes desde que reconhecidos internacionalmente. Serão analisados caso a caso pela comissão de homologação, e utilizado primariamente o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), cujo conceito mínimo aceito será o B1 (nível intermediário);
- i) Certificação de aprovação em exame de proficiência em um dos três idiomas adotados (inglês, francês ou espanhol), emitido por um Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes (mínimo nota 4 na última avaliação quadrienal), válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição, com pontuação mínima de 7,0 (sete) ou indicação explícita no certificado de “aprovado”, “suficiente”, “proficiente” ou similar.

8.2.5 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as), oriundos(as) de países que não têm como língua oficial o Português, deverão apresentar CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros Certificado de Língua Portuguesa), salvo no caso de convênios específicos, com pontuação mínima de 2,0 (dois) ou indicação explícita no certificado de “aprovado”, “suficiente”, “proficiente” ou similar.

8.2.6 Somente serão aceitas as certificações referentes às línguas estrangeiras Inglês, Francês ou Espanhol e, para candidato(a) estrangeiro(a), a certificação em Língua Portuguesa. Certificações em outros idiomas não serão aceitos.

8.2.7 O(A) candidato(a) que não realizar a prova de Língua Estrangeira, não apresentar os certificados citados ou tiver certificados não ratificados pela Comissão de Processo Seletivo será desclassificado(a) do processo de seleção.

8.2.8 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) que não cumprir as condições descritas no item 8.2.5 estará desclassificado(a) do processo seletivo.

8.3 Avaliação do Projeto:

8.3.1 A avaliação será feita pela Banca Examinadora considerando os seguintes critérios:

- a) Pertinência do projeto à área de Conhecimento da Comunicação e à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);
- b) Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos no projeto;
- c) Capacidade de articular teoria e método ao objeto do projeto;
- d) Domínio e Justificativa científica do método apresentado em face à problemática descrita e coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia;
- e) Capacidade de redação objetiva e consistente, com coerência e coesão textual e em conformidade com a normalização da ABNT, considerando-se, se for o caso, as Diretrizes para a Política Linguística na Pós-Graduação da UFG acerca da construção textual de pessoas surdas e indígenas que não possuem o Português como língua materna.

8.3.2 Para cada um dos critérios listados no item 6.4 a Banca Examinadora atribuirá uma pontuação de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

8.4 Exame Oral:

8.4.1 A prova oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora, considerando os seguintes critérios:

- Apresentação e discussão do projeto do(a) candidato(a), avaliando-se a capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo;
- Afinidade da experiência anterior com a Linha de Pesquisa escolhida;
- Domínio e justificativa científica do método apresentado no projeto em face à problemática;
- Viabilidade da execução da pesquisa dentro do prazo regimental de cada nível do Programa;
- Perspectivas do(a) candidato(a) em relação à atuação acadêmica e de pesquisa.

8.4.2 Para cada um dos critérios listados no item 6.5 a Banca Examinadora atribuirá uma pontuação de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

8.5 Avaliação do Currículo

8.5.1 A avaliação do Currículo ocorrerá respeitando a pontuação disposta no Anexo VIII.

8.5.2 Será atribuído ao currículo com maior pontuação, de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo VIII a nota 10. A nota dos demais currículos será obtida aplicando regra de três simples conforme a fórmula:

$$X = \left(\frac{10 \times B}{C} \right)$$

Onde,

X: nota normalizada; B: pontuação do currículo do candidato; C: maior pontuação do currículo dentre os(as) candidatos(as).

8.5.3 A pontuação do Currículo para o Nível Mestrado, será utilizada apenas para efeito de desempate de candidatos(as).

8.6 A cada uma das avaliações do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), salvo língua estrangeira.

9 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo para o Nível Mestrado será a média aritmética das notas obtidas nas seguintes avaliações:

- I. Avaliação de Conhecimentos Específicos - Prova Escrita;
- II. Avaliação do Projeto;
- III. Prova Oral.

9.1.1 No nível Mestrado, serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota 07 (sete) em cada etapa de avaliação.

9.2 A nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo para o Nível Doutorado será a média aritmética das notas obtidas nas seguintes avaliações:

- I. Avaliação do Projeto;
- II. Prova oral e defesa de memorial;
- III. Avaliação do Currículo (classificatória).

9.2.1 No nível Doutorado, serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota 07 (sete) nas avaliações descritas nos incisos I e II do item 7.2.

9.3 Em caso de empate de notas finais, o critério de desempate será a maior nota atribuída ao(à) candidato(a) na seguinte ordem:

9.3.1 Para o Mestrado:

- I - Avaliação de conhecimentos específicos - Prova escrita;
- II - Prova oral;
- III - Candidato(a) de maior idade;
- VI - Maior pontuação no currículo;

9.3.2 Para o doutorado:

- I - Avaliação de Currículo;
- II - Avaliação do Projeto;
- III - Prova oral;
- IV - Candidato(a) de maior idade.

9.4 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente da nota final.

9.5 Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme os itens 3.1 e 3.2 do presente Edital.

9.6 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

9.7 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar o preenchimento da vaga por meio do ato de matrícula a ser feita no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

9.8 Serão considerados(as) desistentes os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não confirmarem seu ingresso no prazo estabelecido para matrícula.

9.9 Caso haja desistências por parte de candidatos(as) selecionados(as), serão convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes os(as) demais candidatos(as), respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, em chamadas posteriores a serem feitas pela Comissão de Seleção, cumprindo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas entre cada nova chamada.

10 DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA (HORÁRIO E LOCAL QUANDO FOR O CASO)
Publicação do Edital 10/2025 com a comissão de seleção	15/12/2025
Prazo para impugnação do edital e da comissão	17/12/2025
Resultado das solicitações de impugnação do edital e da comissão de seleção, caso existam	18/12/2025
Período de solicitação de GRU	08h do dia 19/12/2025 às 16h do dia 07/01/2026
Período de inscrições	19/12/2025 a 09/01/2026
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/12/2025 a 26/12/2025
Resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento de inscrição	30/12/2025
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	02/01/2026
Resultado final dos pedidos de isenção de taxa	05/01/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	12/01/2026
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	14/01/2026

Resultado final da homologação das inscrições	16/01/2026
Prova teórica (somente Nível Mestrado)	19/01/2026, das 9h às 12h, na FIC/UFG
Prova de língua estrangeira (Nível Mestrado e Doutorado)	19/01/2026, das 13h30 às 15h30 – Inglês e das 16h às 18h – Espanhol ou Francês
Resultado Preliminar da Etapa I (Mestrado - Prova Teórica Escrita e de língua estrangeira; Doutorado - língua estrangeira)	23/01/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa I (Nível Mestrado e Doutorado)	27/01/2026
Resultado Final da Etapa I (Nível Mestrado e Doutorado)	30/01/2026
Avaliação dos Currículos (Nível Doutorado)	02 a 04/02/2026
Avaliação dos Projetos (Nível Mestrado e Doutorado)	02 a 04/02/2026
Realização da Prova Oral (Nível Mestrado e Doutorado)	04 a 06/02/2026
Resultado Preliminar da Etapa II - Avaliação dos Projetos e Prova Oral (Nível Mestrado); Avaliação dos Projetos, Prova Oral e Defesa de Memorial, Avaliação dos currículos (Nível Doutorado)	09/02/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa II	11/02/2026
Resultado Final da Etapa II	
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13/02/2026
Prazo final para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo	20/02/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	24/02/2026
Matrícula	Previsão: final de fevereiro, conforme calendário a ser divulgado no site do PPGCOM

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

11.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) e atrasos superiores a 10 (dez) minutos contados a partir do horário divulgado em Edital para realização de atividade que exija sua participação, em quaisquer das fases, resultará em sua eliminação do processo seletivo. Da mesma forma, a não apresentação de documento oficial com foto, conforme disposto nos itens 7.1 e 7.1.1 resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

11.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

11.8 Os recursos de qualquer etapa deste processo seletivo serão encaminhados ao e-mail ppgcom.fic@ufg.br, obedecendo o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de sua divulgação. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

11.8.1 A formulação do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deve utilizar os modelos disponíveis nos anexos X e XI do presente edital.

11.9 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGCOM da UFG.

11.9.1 Respeitando o prazo recursal, e conforme agendamento prévio, o direito de recurso pode ser antecedido pelo direito de vista da prova do(a) próprio(a) candidato(a) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, acompanhado por um(a) representante institucional.

11.9.2 Não se permite fotocópia da prova e nem se atende à solicitação de envio por e-mail, sendo que, neste momento, o(a) candidato(a) terá acesso à sua prova, e não às observações da banca examinadora.

11.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em PPGCOM da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 19 de novembro de 2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 09 de dezembro de 2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, 15 de dezembro de 2025

Profª Drª Ângela Teixeira de Moraes

Coordenadora do PPGCOM/FIC/UFG

Prof. Dr. Daniel Christino

Diretor da FIC/UFG

ANEXO I **LINHAS DE PESQUISA**

1. MÍDIA E CIDADANIA

1.1. Ementa: Estudos de teoria, epistemologia, história, discursos e práticas de cidadania comunicacional nas sociedades contemporâneas. Ênfase nos processos sociais e institucionais de comunicabilidade cidadã, especialmente os relacionados às instituições de poder simbólico, com destaque às mídias e redes sociais digitais. Estudos das interfaces da comunicação com a democracia, os direitos humanos, a inclusão social, a diversidade cultural, as mediações sociopolíticas, o interesse público, os movimentos sociais e as economias simbólicas de produção, recepção e circulação de sentidos. Investigações sobre a formação e a dinâmica das esferas públicas e das relações institucionais midiatizadas, decoloniais, plurais e emancipatórias.

1.2. Professores(as) Orientadores(as) que ofertam vaga neste processo seletivo:

Nível Mestrado: Ângela Teixeira de Moraes

Nível Doutorado: Ângela Teixeira de Moraes e Angelita Pereira de Lima

1.3. Bibliografia sugerida:

- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. São Paulo: Civilização Brasileira, 2010.
- HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera V. (orgs) **Teorias da comunicação**: conceitos, escolas e tendências. Petrópolis : Vozes, 2011.
- MARTINO, Luis M. S. **Teoria da comunicação**: ideias, conceitos e métodos. Petrópolis: Vozes, 2017.
- MORAES, Dênis de; RAMONET, Ignacio; SERRANO, Pascoal. **Mídia, poder e contrapoder**. São Paulo: Boitempo, 2015.
- NERY, V. C. A.; TEMER, A. C. R. P. **Para entender as teorias da comunicação**. EDUFU: Uberlândia, 2009. [Link <https://ppgcom.fic.ufg.br/p/35668-livros-e-e-books>].
- SIGNATES, Luiz; MORAES, Ângela (orgs) **Cidadania comunicacional**: teoria, epistemologia e pesquisa. Goiânia: FIC/UFG, 2016.
- THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade**: uma teoria social da mídia. Trad. Wagner de Oliveira Brandão. Petrópolis: Vozes, 1998.
- ZAFARANI, R.; ABBASI, M. A.; LIU, H. **Social Media Mining**. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

2. MÍDIA E CULTURA

2.1. Ementa: Estudos que relacionam comunicação e cultura em seus diversos aspectos a partir de perspectivas teórico-metodológicas plurais, com ênfase em temas e abordagens emergentes na construção deste campo de pesquisa. Investigações sobre produtos e fenômenos culturais oriundos da dinâmica sociocultural do mundo contemporâneo, considerando tanto a história dos estudos de comunicação e de mídia, como os fundamentos do trabalho acadêmico na área. Estudos sobre construção e propagação de sentidos, discursos e práticas sociais, processos de formação de hegemonias, identidades culturais, memórias, imagens e imaginário, diversidade sexual e étnico-racial, cibercultura e midiatização da cultura em perspectiva especificamente comunicacional, ou em articulações propositivas com outros domínios do conhecimento social.

2.2. Professores(as) Orientadores(as) que ofertam vaga neste processo seletivo:

Nível Mestrado: Ricardo Pavan e Rodrigo Cássio Oliveira

Nível Doutorado: Lara Lima Satler e Rogério Pereira Borges

2.3. Bibliografia sugerida:

BORDWELL, David. Estudos de cinema hoje e as vicissitudes da grande teoria. In: RAMOS, Fernão. (Org.). **Teoria contemporânea do cinema: pós-estruturalismo e filosofia analítica**. São Paulo: Senac, 2005. v. 1p. 25-70.

BURKE, Peter. **A história social da mídia**: de Gutenberg à internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede: do conhecimento à política. In: ;

CARDOSO, Gustavo (orgs.). **A sociedade em rede**: do conhecimento à acção política. Lisboa: Imprensa Nacional: Casa da Moeda, 2006, p. 17-30.

HALL, Stuart. **A identidade Cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. MARTÍN-BARBERO, Jesus. Dos meios às mediações: 3 introduções. In: **Revista Matrizes**. Vol. 12 - no 1. jan/abr., 2018. São Paulo: USP, 2018, p. 9-31.

MARTINO, Luis M. S. **Teoria da comunicação**: ideias, conceitos e métodos. Petrópolis: Vozes, 2017.

NERY, V. C. A.; TEMER, A. C. R. P. **Para Entender as Teorias da Comunicação**.

EDUFU: Uberlândia, 2009. [Link <https://ppgcom.fic.ufg.br/p/35668-livros-e-e-books>].

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade**: uma teoria social da mídia. Trad.

Wagner de Oliveira Brandão. Petrópolis: Vozes, 1998.

VILLAÇA, Nízia. **O consumo da cultura: comunicação e performance**. São Paulo: Ed. douglasEstação das Letras e Cores, 2018.

3. MÍDIA E INFORMAÇÃO

3.1. Ementa: Estudo da informação e suas interrelações com a sociedade contemporânea. Reflexões sobre as relações entre mídia e informação nos diferentes suportes, sejam eles físicos ou virtuais. Estudos dos fenômenos das mídias digitais em diferentes vertentes: leitura, tratamento informacional, comunicação, sociabilidade, democratização da informação, aplicação de soluções inovadoras em análises de mídias digitais.

3.2. Professores(as) Orientadores(as) que ofertam vaga neste processo seletivo:

Nível Mestrado: Kátia Kelvis Cassiano e Douglas Farias Cordeiro

Nível Doutorado: Andréa Pereira dos Santos, Douglas Farias Cordeiro.

3.3. Bibliografia sugerida:

AMERICAN ASSOCIATION OF SCHOOL LIBRARIANS; ASSOCIATION for EDUCATIONAL COMMUNICATIONS AND TECHNOLOGY. Information Literacy Standards for Student Learning. Chicago: American Library Association, 1998. Disponível em: <<https://alair.ala.org/server/api/core/bitstreams/ce62c38e-971a-4a98-a424-7c0d1fe94d34/content>>. Acesso em: 08 de julho 2024.

CHARTIER, Roger; SANTOS, Andréa Pereira dos; DUMONT, Lígia Maria Moreira. **Livro, mundo digital e leituras:** práticas e apropriações. Goiânia: Editora UFG, 2022. p. 55-66.

CHARTIER, Roger (org.). **Práticas de Leitura.** 5. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.

ZAFARANI, R.; ABBASI, M. A.; LIU, H. Social Media Mining. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. (ISBN: 1107018854)

CORRÊA, Elizabeth Nicolau S (org.). **Curadoria digital e o campo da comunicação.** Escola de Comunicações e Artes. São Paulo, 2012. 79p. Disponível em: <<http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/biblioteca/acervo/producao-academica/002994584.pdf>>. Acesso em 16 de Junho de 2021.

Costa, E., Fernando, E. Barboza, U. **O poder da comunicação na era da informação.** Ponta Grossa - PR: Atena, 2024.

D'ANCONA, Matthew. **Pós-verdade.** Barueri: Faro Editorial, 2018.

Gonçalves, A. Torre, L., Melo, P.V. **Inteligência Artificial e Algoritmos:** Desafios e oportunidades para os media, Covilh, Portugal, 2024. Disponível em: https://labcomca.ubi.pt/wp-content/uploads/2024/03/2024_InteligenciaArtificialAlgoritmos_AGoncalvesLTorrePVMelo.pdf. Acesso em 08 de julho de 2024.

MARTINO, Luis M. S. **Teoria da comunicação:** ideias, conceitos e métodos. Petrópolis: Vozes, 2017.

NERY, V. C. A.; TEMER, A. C. R. P. **Para Entender as Teorias da Comunicação.**

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade:** uma teoria social da mídia. Trad. Wagner de Oliveira Brandão. Petrópolis: Vozes, 1998.

SCHNEIDER, M. **A era da desinformação:** pós-verdade, fake News e outras armadilhas, Rio de Janeiro: Garamond, 2022.

ZAFARANI, R., Abbasi, M.A., Liu, H. **Social Media Mining**, Cambridge University, 2014.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO MESTRADO

Nº da Inscrição: _____ (A SER PREENCHIDA PELA SECRETARIA DO PGCOM)	FOTO (inserir uma foto no formato 3x4)
Linha de Pesquisa: _____ () Técnico-administrativo da UFG (marcar esta opção apenas de estiver concorrendo às vagas do Programa Qualificar UFG)	

1. DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
Filiação	Mãe			
	Pai			
Estado Civil:		Sexo:	Cor:	PNE: ()SIM ()NÃO
RG:	Orgão Exp.:		Data de expedição:	
CPF:				
Nacionalidade:		Nº Passaporte (p/ estrangeiros(as)):		
Endereço de E-mail:				

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua /Avenida:		Número:
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone com DDD:		Celular com DDD:

3. EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA		
Não realizará o exame de suficiência em língua estrangeira. Comprovante de suficiência anexado: Inglês () / Espanhol () / Francês ()		
Realizará a prova de suficiência em Língua Estrangeira em: () Inglês / () Espanhol / () Francês		

4. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA		

5. CONFERÊNCIA SECRETARIA PPGCOM – NÃO PREENCHER

	RG e CPF (ou passaporte, no caso de estrangeiros(as))		Comprovante de quitação com o serviço militar*
	Comprovante de Pagamento Inscrição		Documentação comprobatória de suficiência em língua estrangeira
	Diploma de Graduação ou documento equivalente		Histórico da Graduação
	Projeto		Certidão de Casamento*ou Nascimento
	Curriculum Lattes		Autodeclaração*
	Declaração de autoria		

*Somente nos casos cabíveis

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO 2025 FICHA DE INSCRIÇÃO DOUTORADO

Nº da Inscrição: _____ (A SER PREENCHIDA PELA SECRETARIA DO PGCOM)	FOTO (inserir uma foto no formato 3x4)
Linha de Pesquisa: _____ () Técnico-administrativo da UFG (marcar esta opção apenas de estiver concorrendo às vagas do Programa Qualificar UFG)	

1. DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
Filiação	Mãe			
	Pai			
Estado Civil:		Sexo:	Cor:	PNE: ()SIM ()NÃO
RG:	Orgão Exp.:		Data de expedição:	
CPF:				
Nacionalidade:		Nº Passaporte (p/ estrangeiros(as)):		
Endereço de E-mail:				

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua /Avenida:		Número:
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone com DDD:		Celular com DDD:

3. EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA		
Não realizará o exame de suficiência em língua estrangeira. Comprovante de suficiência anexado: Inglês () / Espanhol () / Francês ()		
Realizará a prova de suficiência em Língua Estrangeira em: () Inglês / () Espanhol / () Francês		

4. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

--	--	--

5. CONFERÊNCIA SECRETARIA PPGCOM – NÃO PREENCHER

	RG e CPF ou passaporte (no caso de estrangeiros(as))		Comprovante de quitação com o serviço militar*
	Comprovante de Pagamento Inscrição		Documentação comprobatória de suficiência em língua estrangeira
	Diploma de Graduação ou documento equivalente		Histórico da Graduação
	Diploma de Mestrado ou documento equivalente		Histórico do Mestrado
	Projeto		Memorial
	Certidão de Casamento*ou Nascimento		Curriculum Lattes
	Autodeclaração*		Declaração de autoria

*Somente nos casos cabíveis

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

(Também disponível em

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83_O_DE_PERTENCIMENTO.docx)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), me autodeclaro:

- indígena
 - pessoa negra (preta, parda)
 - pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
 - pessoa em situação de migração forçada
 - pessoa cigana
 - mulher mãe ou tutor(a)
 - pessoa trans (travesti e transexual)
 - pessoa surda
 - pessoa com deficiência
- () outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO V
MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUTORIA

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, (inserir nome do(a) autor(a)) declaro para os devidos fins que o Projeto de Pesquisa intitulado (inserir título completo do projeto) apresentado para o Processo Seletivo do Curso de (Mestrado/ Doutorado – conforme o caso) do Programa de Pós Graduação em Comunicação é de minha autoria exclusiva; e assumo a responsabilidade legal pelo seu conteúdo.

_____, de _____. de _____.

(inserir assinatura igual a do documento de identidade ou assinatura no Gov.br)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), declaro, em relação a todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

() fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não possuo ou possui vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

MEMORIAL DOUTORADO

O memorial consiste na análise crítica das atividades acadêmicas realizadas pelo(a) candidato(a), incluindo a produção intelectual e os projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação às demandas da área de conhecimento preconizada no Edital do Processo Seletivo.

O memorial deve apresentar a experiência no processo de produção de conhecimento, caracterizada por atividades de desenvolvimento ou coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão; apresentação de trabalhos em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais; publicação, individualmente ou em colaboração, de livros, capítulos de livros e artigos em periódicos especializados; qualificação por meio de cursos de aperfeiçoamento, especialização, estágios em instituições de ensino ou de pesquisa do País ou do exterior; e outros indicadores que o(a) candidato(a) julgar relevantes para sua carreira como pesquisador(a).

O Memorial será submetido, por escrito, à apreciação da Banca Examinadora, que poderá arguir o(a) candidato(a) durante a prova oral.

No julgamento do memorial, os membros da banca examinadora farão sua avaliação como parte integrante da prova oral, considerando ainda os seguintes aspectos:

- I - relevância da vida acadêmica e sua dedicação a essa atividade;
- II - coerência da trajetória acadêmica e profissional;
- III - o domínio, a contemporaneidade, a abrangência e a profundidade dos conhecimentos na área do concurso;
- IV- contribuição que o(a) candidato(a) poderá trazer para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão na Universidade Federal de Goiás, considerando-se a área de conhecimento em que o concurso está sendo realizado.

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Também disponível em
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/formulario_isencao_de_taxa_2023.pdf)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto Federal n. 9.462, de 08 de agosto de 2018.

Eu, _____ (nome completo),
portador(a) do CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para
o Curso de _____, campus do município de _____,
referente ao Edital nº _____,
solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista
no Edital.

QUADRO 1 – Preencha os dados a seguir, conforme registrado no Cadastro Único:

Nome Completo do(a) Candidato(a):	
Nº Programa de Integração Social (PIS*) ou nº de identificação social (NIS*):	
Nº do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO**):	
Data de Nascimento:	
Nome da Mãe:	
Estado de Cadastramento:	Município de Cadastramento:

* <http://www.caixa.gov.br/cadastramento/nis/Paginas/default.aspx>

**<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

**QUADRO 2 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence
(inclusive você) e complete o quadro abaixo:**

NOME	IDADE	PARENTESCO / VÍNCULO O COM O(A) ESTUDANTE*	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO **	RENDA BRUTA

*1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmão/ 4 – esposo(a)/ 5-filho/ 6 – avós/ 7- amigo/ 8-namorado/9 – outros.

** Descrever a ocupação de todas as pessoas citados no Quadro 1 e comprovar o rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

_____, de _____ de 2025

(inserir assinatura igual a do documento de identidade ou assinatura no Gov.br)

ANEXO IX

TABELA PARA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO			
QUESITO	ITEM	PONTUAÇÃO DO ITEM	TOTAL
Produção intelectual publicada entre 2023 e 2025	Publicações em Periódicos	Periódicos com conceito B4 a B3 na área 31 - Comunicação e Informação da Capes – 8 pontos por artigo	
		Periódicos com conceito B2 a B1 na área 31 - Comunicação e Informação da Capes – 15 pontos por artigo	
		Periódicos com conceito A4 e A3 na área 31 - Comunicação e Informação da Capes - 25 pontos por artigo	
		Periódicos com conceito A2 e A1 na área 31 - Comunicação e Informação da Capes 35 pontos por artigo	
	Livros, capítulos de livros, comunicações científicas e afins	Livro publicado com selo de editora universitária e comitê científico – 30 pontos por livro	
		Livro publicado com selo de editora comercial e comitê científico – 20 pontos por livro	
		Capítulo de livro – 10 pontos por capítulo	
		Artigo publicado em anais de evento – 10 pontos por artigo	
		Resumo publicado em anais de evento – 5 pontos por resumo	
	Poster apresentado em evento científico	5 pontos por poster	
Atividades no Ensino Superior entre 2023 e 2025	Docência ou tutoria em curso de graduação em Comunicação ou área afim	2 pontos para cada bloco de 60 horas- aula, até um máximo de 20 pontos	
	Estágio docente em curso de graduação em Comunicação ou área afim	1 ponto para cada semestre de estágio, até um máximo de 10 pontos	
	Orientação em trabalho de final de curso ou	1 ponto por trabalho orientado até um máximo de 10 pontos	

	similares em curso de graduação em Comunicação ou área afim		
	Orientação de trabalho final de curso de especialização em Comunicação ou área afim	2 pontos por trabalho orientado até um máximo de 10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL			

Observações:

- Artigos e trabalhos aprovados para publicação em revistas e eventos científicos, mas que ainda não foram publicados, serão pontuados desde que a aprovação seja confirmada por meio de carta de aceite, ou documento similar que comprove o aceite.
- Para saber o qualis de um periódico, acesse <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> . Na caixa EVENTO DE CLASSIFICAÇÃO, escolha CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020. Na caixa ÁREA DE AVALIAÇÃO, escolha COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO. Insira o ISSN ou o título do periódico para proceder a pesquisa quanto ao qualis Capes.

ANEXO X
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – 1ª FASE

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO, LINHA DE PESQUISA E O NÍVEL AO QUAL SE CANDIDATOU:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL PROVA DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	(apenas local e data, não assine)
E-mail para envio: ppgcom.fic@ufg.br	

ANEXO XI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS[1] - 2ª FASE e demais
resultados

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
INDIQUE NESTE CAMPO NOME COMPLETO, LINHA DE PESQUISA E O NÍVEL AO QUAL SE CANDIDATOU:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL FASE DO PROCESSO SELETIVO SE INTERpõe O PRESENTE RECURSO (Exemplo: Resultado Preliminar Final; Fase II: Prova Oral):	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	Assinatura do(a) Candidato(a)
CONTATO: Indique seu e-mail de contato	
E-mail para envio: ppgcom.fic@ufg.b r.	

[1] Este recurso poderá ser encaminhado para o e-mail informado, desde que assinado e digitalizado.